

EDITAL N. 001/2018

Dispõe sobre a **CONFIRMAÇÃO** de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Câmpus Passo Fundo/RS.

O **Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo/RS**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste câmpus, que já são **USUÁRIOS** dos benefícios de assistência estudantil, a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência no primeiro semestre letivo de 2018, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

Benefícios a serem confirmados:

- Auxílio alimentação;
- Auxílio moradia;
- Auxílio transporte.

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá entregar o formulário de **CONFIRMAÇÃO** preenchido e assinado, juntamente com as demais documentações solicitadas neste edital, na sala 103 do Prédio 1, conforme o cronograma abaixo:

Curso	Data	Horário
Técnico em Informática e Tecnologia em Sistemas para Internet (noite)	26/02/2018 (Segunda-feira)	17h às 22h
Técnico em Edificações e Técnico em Mecânica	27/02/2018 (Terça-feira)	17h às 22h
Engenharia Mecânica	28/02/2018 (Quarta-feira)	9h30min às 15h30min
Engenharia Civil	01/03/2018 (Quinta-feira)	9h30min às 15h30min
Ciência da Computação e Tecnologia em Sistemas para Internet (manhã)	02/03/2018 (Sexta-feira)	8h às 14h

1.2 **Não haverá prorrogação do prazo.** O estudante que não fizer a **CONFIRMAÇÃO**, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios CANCELADOS.

1.3 Deverão realizar a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil, conforme estabelecido no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFSul.

1.4 O estudante usuário dos benefícios de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo que concluiu o curso e ingressará em 2018/1 com nova matrícula terá automaticamente seus benefícios CANCELADOS (artigo 23 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSUL) e caso tenha interesse deverá realizar nova solicitação conforme o edital de Acesso aos Benefícios de Assistência Estudantil do primeiro semestre de 2018 e submeter-se a novo estudo socioeconômico.

1.5 Os estudantes que possuem **PENDÊNCIAS** com o setor de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo devem regularizá-las no ato da confirmação, do contrário **NÃO SERÁ REALIZADA** a confirmação semestral e os estudantes terão seus benefícios automaticamente **CANCELADOS**.

1.5.1 Em anexo a este edital consta a listagem dos estudantes que possuem pendências referentes ao semestre 2017/2. O tipo de pendência será enviado no dia 19/02/2018 pelo e-mail ae@passofundo.ifsul.edu.br para todos os estudantes beneficiários.

1.5.2 É de inteira **responsabilidade do estudante** consultar a lista em anexo, a fim de verificar se possui pendências e regularizá-las no ato da confirmação, ou seja, se as pendências forem quanto a documentação e comprovantes, **a entrega destes deve ser efetuada no ato da confirmação.**

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de confirmação com documentação complementar quando houver alteração ou mudança de seus dados e informações de sua família, conforme item 2.2 e 2.3;
- b) Horário Individual, conforme item 2.4;
- c) Declaração ou contrato atualizado da empresa – para os casos que utilizam transporte intermunicipal, conforme item 2.5;
- d) Regularização de pendências (quando houver), conforme item 2.6;
- e) Justificativa por escrito – para os casos que não alcançaram os índices de rendimento acadêmico exigidos, conforme item 2.7.

2.2 O formulário para a confirmação dos benefícios, anexo a este Edital, está disponível no sítio eletrônico <http://passofundo.ifsul.edu.br/> e junto ao Setor de Assistência Estudantil, sala 103, do Câmpus Passo Fundo.

2.3 Além do formulário de CONFIRMAÇÃO preenchido e assinado, o estudante deverá **informar qualquer mudança sobre renda, situação de trabalho, composição familiar, endereço residencial, banco, agência e conta bancária, anexando comprovantes** (contracheques e/ou declarações de renda; em caso de mudança de endereço: contas de água, luz ou telefone – e, em caso de alteração de conta bancária: cópia do cartão do banco ou dos dados bancários em saldo ou extrato). **A conta bancária deve estar em nome do candidato (titular da conta), não poderá ser de terceiros, não poderá ser conta conjunta e deve estar ativa. A conta bancária deverá ser conta corrente (qualquer banco) ou poupança (apenas da Caixa Federal e do Bannisul, pois os demais bancos não aceitam esta operação).**

2.4 Juntamente com o formulário de CONFIRMAÇÃO preenchido e assinado os estudantes deverão entregar seu **horário atualizado** referente ao semestre 2018/1 (disponível no Q'acadêmico);

2.5 Os estudantes que recebem auxílio transporte e utilizam TRANSPORTE INTERMUNICIPAL para chegar até o câmpus, devem entregar **uma declaração ou contrato realizado com a empresa** (devidamente assinado, carimbado e constando CNPJ, CONFORME MODELO EM ANEXO) que realiza este transporte, contendo a informação de utilização do serviço, período, trecho a ser realizado, número de dias semanais e valor que será cobrado pelo mesmo.

2.6 Os estudantes que possuem **pendências** de documentação e/ou comprovantes de transporte e moradia devem entregá-los juntamente com o formulário de confirmação e demais documentações no ato da confirmação. Se as pendências forem referente à assinatura das listas de recebimento mensal dos auxílios estas devem ser assinadas no ato da confirmação.

2.7 Os estudantes que **não atingiram o rendimento acadêmico exigido conforme a Normatização dos Benefícios do IFSul**, ou seja, aprovação em no mínimo de 50% das disciplinas matriculadas e 75% de frequência, deverão entregar uma justificativa por escrito devidamente assinada, que será posteriormente avaliada pela equipe de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo para a efetivação ou não da confirmação dos benefícios.

2.8 Em caso de **solicitação de inclusão de benefício** deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Auxílio Transporte Intermunicipal: Declaração ou contrato atualizado da empresa, conforme item 2.5;

b) Auxílio Moradia:

Se for o locatário do imóvel: Cópia do contrato de locação (o original deve obrigatoriamente estar autenticado); cópia do recibo de pagamento atual do aluguel e

cópia do comprovante de residência atualizado em nome do locatário, ou seja, em nome do estudante (conta de água, energia elétrica, telefone, TV ou internet);

Se não for o locatário do imóvel: Cópia do contrato de locação (o original deve obrigatoriamente estar autenticado); cópia do documento de identidade do locatário; c) declaração de divisão de aluguel, emitida pelo locatário, com assinatura e cópia do documento de identidade de todos os residentes no imóvel; cópia do recibo de pagamento atual do aluguel e cópia do comprovante de residência atualizado em nome do locatário (conta de água, energia elétrica, telefone, TV ou internet), quando não houver em nome do estudante;

Se residir em pensionato: Cópia do contrato de locação (o original deve obrigatoriamente estar autenticado) ou declaração autenticada do proprietário do pensionato, com assinatura e cópia do documento de identidade deste; cópia do recibo de pagamento atual do aluguel do pensionato;

Se for locatário de um espaço em residência de particular: Cópia do contrato de locação (o original deve obrigatoriamente estar autenticado) ou declaração autenticada do proprietário da residência, com assinatura, e cópia do documento de identidade deste; cópia do recibo de pagamento atual do aluguel e cópia do comprovante de residência atualizado em nome do locatário (conta de água, energia elétrica, telefone, TV ou internet) quando não houver em nome do estudante;

2.9 Caso seja necessário, poderá ser solicitado documentos complementares e realizadas visitas domiciliares.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista dos estudantes CONFIRMADOS nos benefícios será divulgada até o dia 23 de março de 2018 no sítio eletrônico <http://www.passofundo.ifsul.edu.br>, na sala da Equipe de Assistência Estudantil, sala 103, do Câmpus Passo Fundo e no mural da assistência estudantil (prédio de convivência).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 No caso de alteração de renda, endereço, contrato de aluguel, mudança de matrícula ou dados bancários **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade, informar à assistência estudantil do Câmpus e entregar a devida documentação.**

4.2 Se for identificada falta de documentação o estudante terá o **prazo de dois dias úteis** para entregá-los a Equipe de Assistência Estudantil do Câmpus Passo Fundo, no prédio 01, sala 103.

4.3 A documentação deverá ser entregue em fotocópias, pois não serão devolvidas.

4.4 Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios e regularizado suas pendências (se houver) o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

4.5 Maiores informações poderão ser obtidas com a Equipe de Assistência Estudantil, prédio 1, sala 103, do Câmpus Passo Fundo, na página do IFSUL/Assistência Estudantil pelo [sítio eletrônico](http://www.passofundo.ifsul.edu.br/principal.php?id_menu=assistencia_estudantil) http://www.passofundo.ifsul.edu.br/principal.php?id_menu=assistencia_estudantil, pelo telefone do Câmpus (54) 3311 2916 e/ou pelo e-mail ae@passofundo.ifsul.edu.br.

Passo Fundo, 16 de fevereiro de 2018.



Prof. Alexandre Pitol Boeira
Diretor-geral do Câmpus Passo Fundo/RS